Dossiê da emenda Pix 202539170010

Plano de ação 09032025-080017 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 441 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RN). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Benes Leocádio
Beneficiário	MUNICIPIO DE ARES (RN)
Município / IBGE	Arez / 2401206
População (IBGE)	13703
Valor previsto	R$ 594.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 594.000,00
Valor repassado	R$ 594.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação em paralelepípedos convencional da estrada Principal de Urucará na comunidade de Urucará - Zona Rural do município de Arez/RN.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539170010 de Benes Leocádio

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2025-12-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 594.000,00: 2025OB001111

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-11-13 - R$ 671.771,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Construção de Quiosques e Área de Convivência (3chamada), zona urbana do Município de Arez/RN.

Fornecedor: G2 CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA (43082789000180)

Análise: O objeto do documento (construção de quiosques e área de convivência na zona urbana) não corresponde ao objeto declarado na emenda (pavimentação em paralelepípedos de estrada na zona rural). O valor do documento (R$ 671.771,00) também difere do valor repassado (R$ 594.000,00). Há indício de divergência entre o objeto e o valor, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja o uso do recurso da emenda.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMARES/2025/129812/215506/Extrato%20de%20contrato%20271001.2025.pdf

[tce_contrato] 2025-11-13 - R$ 529.999,90 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução dos Serviços de Ampliação da Escola Municipal da Clidenor Lima, zona urbana do Município de Arez/RN.

Fornecedor: G2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (43082789000180)

Análise: O objeto do documento (ampliação de escola municipal na zona urbana) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação em paralelepípedos de estrada na zona rural). O valor do documento (R$ 529.999,90) também difere do valor repassado (R$ 594.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso, não de irregularidade.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMARES/2025/129828/215523/Extrato%20de%20contrato%20291001.2025.p

df

[tce_contrato] 2025-11-21 - R$ 238.121,92 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional e Drenagem Superficial da Rua Imola, zona urbana do Município de Arez/RN.

Fornecedor: C2 CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (27711376000160)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata de pavimentação em paralelepípedos da estrada Principal de Urucará, zona rural de Arez/RN, com valor repassado de R$ 594.000,00. O contrato encontrado trata de pavimentação pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Imola, zona urbana, no valor de R$ 238.121,92. Não há correspondência de local, tipo de serviço (paralelepípedos) ou valor nas fontes consultadas; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja execução da emenda. Não se afirma irregularidade, apenas que o documento não comprova a aplicação do recurso da emenda.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMARES/2025/130260/216037/Extrato%20de%20contrato%20131101.2025.pdf

[tce_contrato] 2025-12-08 - R$ 646.550,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional da Estrada de Entrada da Comunidade de Urucará (Etapa II), zona rural do Município de Arez/RN

Fornecedor: J. R ARAUJO LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA (59158886000149)

Análise: Há coincidência de município (Arez/RN), comunidade (Urucará), zona rural e tipo de serviço (pavimentação pelo método convencional). Porém, o documento se refere à 'Estrada de Entrada' e à 'Etapa II', enquanto a emenda cita a 'estrada Principal'. O valor do documento (R$ 646.550,00) difere do valor repassado (R$ 594.000,00), e o documento não menciona paralelepípedos. Esses pontos configuram indício de que pode não se tratar do mesmo objeto, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar a correspondência. O CNPJ do fornecedor não consta no documento.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMARES/2025/131075/217012/Extrato%20de%20contrato%20031201.2025.pdf

[tce_contrato] 2025-12-04 - R$ 686.500,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas, zona urbana do Município de Arez/RN.

Fornecedor: MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA (44595308000100)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e a emenda. O objeto da emenda trata de pavimentação em paralelepípedos de estrada rural (Urucará, zona rural de Arez/RN), enquanto o documento trata de pavimentação asfáltica de diversas ruas em zona urbana. Os tipos de pavimento, a localização (rural x urbana) e o valor (R$ 686.500,00 x R$ 594.000,00) divergem. Não há identificação de CNPJ do fornecedor no trecho recebido. Documento não deve contar como evidência de uso do recurso da emenda.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMARES/2025/130864/216737/Extrato%20de%20contrato%20271101.2025.pdf

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80017/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80017/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80017/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539170010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.